



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Campus Natal-Central**

PORTARIA Nº 498/2016-DG/CNAT/IFRN

Natal (RN), 13 de maio de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2014,

**CONSIDERANDO**

O que consta no edital 03/2016-PROEX/IFRN e a necessidade de institucionalizar a criação do Núcleo de Arte-NUARTE;

**CONSIDERANDO,**

ainda, que é necessário disciplinar o processo de criação, funcionamento e sustentabilidade desse Núcleo com base no edital 03/2016-PROEX/IFRN; e

**CONSIDERANDO**

por fim, o que consta no Processo nº. 23057.021411.2016-54, de 13 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Núcleo de Arte-NUARTE do IFRN, *Campus* de Educação a Distância será integrado por docentes, técnicos-administrativos e discentes que desenvolverão atividades artísticas e culturais de forma continuada, formalizadas em Ações de Extensão, cujos processos e produtos sejam reconhecidos como academicamente relevantes pelas Unidades Acadêmicas, da área de conhecimento específica, e pela PROEX, e que possua as seguintes características:

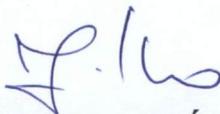
- I. Desenvolver atividades centradas no desenvolvimento e na exploração de linguagens artísticas e culturais;
- II. Realizar atividades de extensão em sintonia com o ensino e a pesquisa;
- III. Destinar parte de suas atividades junto à comunidade ou segmentos sociais com baixo poder de acesso a bens culturais (escolas públicas, bairros periféricos, entre outros);
- IV. Será organizado em forma de grupo histórico, produtor e disseminador de arte e cultura;
- V. Existe condições básicas de funcionamento, asseguradas pelo *Campus*;
- VI. Apresentará plano de trabalho, no SUAP, para ser desenvolvido durante o exercício de 2016 com base nos recursos financeiros destinados neste edital **quadro 3**;
- VII. Estar comprometido com a sua sustentabilidade e apresentará plano de trabalho anual, para os exercícios seguintes, mediante edital da PROEX e/ou *Campus* ou através de captação de recursos através de editais externos, de acordo com disponibilidade orçamentária da PROEX e/ou *Campus* ou captado através de editais externo;
- VIII. Manter sempre atualizado junto a PROEX/ASPROC e Diretoria/Coordenação de Extensão do *Campus*, dados dos participantes do grupo;
- IX. Como contrapartida o NUARTE poderá atender as solicitações de instâncias do IFRN para apresentação em solenidades e/ou eventos, do IFRN, mediante a disponibilidade de agenda, considerando a coerência entre os objetivos do Núcleo e o tipo de evento;

- X. A participação de discentes e pessoas da comunidade nas atividades dos NUARTE ocorrerá de acordo com o previsto no edital 03/2016-PROEX/IFRN.

**Art. 2º** O NUARTE será constituído pelos servidores abaixo nominados e terá como Coordenador(a) o servidor FERNANDO LUIS DIAS VARELLA, Matrícula SIAPE nº 2615931.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CATEGORIA
01	Fernando Luis Dias Varella	2615931	Técnico- Administrativo
02	José Roberto Oliveira dos Santos	1578087	Docente
03	Elizama das Chagas Lemos	2577449	Docente

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**



**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**  
Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central